



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº610/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 27 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 26/06/2014 e de acordo com a Ata nº. 193/2014:

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no SUAS;

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 26 de Junho de 2014.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
Contrato Administrativo nº66/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr. .

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Flórida do Ivaí, com área total de 163,55m².

VALOR: R\$. 90.026,93 (noventa mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
539	07.002.10.301.1001.1123	44.90.51.00	Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Junho de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por erro.

